

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.366/2025

DECRETO Nº 2.366/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a Servidora **ANDRÉA FAUSTINO** portadora do **RG: 7.097.522-0** e do **CPF sob o nº 038.842.459-10** para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR do Centro Municipal de Educação Infantil Policena Maria de Mello**, eleita por 80 votos pelo processo de eleição para o exercício do mandato dos gestores escolares nas unidades educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal, resultado da escolha realizada com a participação da comunidade escolar do Município de Santa Cecília do Pavão/PR, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei Municipal 496/2007, Cargos e Salários do Município, carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, de acordo com o **Art. 9º. da Lei Nº 1.115/2025** “Ao ocupante de um cargo efetivo de professor com 20 (vinte) horas semanais, quando eleito para exercício de função de Diretor com 08 (oito) horas diárias, será concedido o segundo período com adicional de 100% (cem por cento) sobre o piso salarial.” De acordo com o **Art. 8. da Lei Nº 1.115/2025** o período de administração do Diretor(a) corresponde ao mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma recondução consecutiva, ainda no **Art. 40.** “As eleições para escolha de Diretores ocorrerão no mês de novembro de cada biênio, com posse no dia 1º de janeiro, com exceção da primeira eleição e posse que ocorrerá no primeiro trimestre do ano de 2025”, portanto a servidora estará nomeada até novembro de 2026.

Art. 2º. Fica NOMEADA a Servidora **NADIA FRANCIOLI FAUSTINO**, portadora do RG: **9.220.780-3** CPF: **048.586.799-00** para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR da Escola Municipal Cícero Bittencourt Rodrigues**, eleita por 131 votos pelo processo de eleição para o exercício do mandato dos gestores escolares nas unidades educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal, resultado da escolha realizada com a participação da comunidade escolar do Município de Santa Cecília do Pavão/PR, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei Municipal 496/2007, Cargos e Salários do Município, carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, de acordo com o **Art. 9º. da Lei Nº 1.115/2025** “Ao ocupante de um cargo efetivo de professor com 20 (vinte) horas semanais, quando eleito para exercício de função de Diretor com 08 (oito) horas diárias, será concedido o segundo período com adicional de 100% (cem por cento) sobre o piso salarial.” De acordo com o **Art. 8. da Lei Nº 1.115/2025** o período de administração do Diretor(a) corresponde ao mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma recondução consecutiva, ainda no **Art. 40.** As eleições para escolha de Diretores ocorrerão no mês de novembro de cada biênio, com posse no dia 1º de janeiro, com exceção da primeira eleição e posse que ocorrerá no primeiro trimestre do ano de 2025, portanto a servidora estará nomeada até novembro de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 07 de março de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 07/03/2025. Edição 3230
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>